PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 28/05/2018
Lagarto, 28 de 05 de 18
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 805
DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 780, de 21 de dezembro de 2017, na forma que especifica e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 780, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação seguinte:

> **"Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal "Edibaldo Contreira Celestino", a atual Escola Municipal Argentina, que fica situada no Povoado Açuzinho, neste Município."**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Lagarto, 28 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Vanda Monteiro
Maria Vanda Monteiro
Secretária Municipal da Educação

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 805
DE 28 DE MAIO DE 2018

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito